



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
 PORTO ALEGRE  
 www.lamanapaiva.com.br  
 João Pedro Lamana Paiva  
 Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE		FLS.	MATRICULA
36.587	MATRICULA	1	36.587
PORTO ALEGRE, 13 de março de 1980			
<p><b>Imóvel:</b> O apartamento nº 301 do Edifício Galil, sito à rua Mariante número 857, localizado no segundo andar, ou terceiro pavimento, na parte da frente do edifício, com a área total de 82,6400mq, sendo 70,7890mq de área útil, inclusive paredes e 11,8510mq de área de condomínio, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,21635 nas cotas de uso comum e no terreno do edifício, o qual mede 6,60m de frente à dita rua Mariante, por 25,00m de frente aos fundos, a entestar com terreno da Cia. Territorial Rio Grandense, dividindo-se por um lado, com dito de João Rubaltino e pelo outro lado com imóvel da Cia. Territorial Rio Grandense. - Bairro: Rio Branco. - Quarteirão: rua Mariante, Helena Sperotto, São Manoel e Avenida Protásio Alves. - Proprietários: Carlos Alberto Langassner, engenheiro, CPF 10008780072 (100087800/72) e sua mulher Marília Leite Langassner, arquiteta, CPF 147.788.580/34, brasileiros, domiciliados em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. - Origem: 3.FI fs. 46 nº 156.161 datada de 09 de outubro de 1975. - A of. ajudante <i>Gizelle Casti Macien</i></p>			
<p>R.1/36.587 13 de março de 1980. -  <b>Compra e Venda:</b> Escritura lavrada em 25 de fevereiro de 1980, no 5º Tabelionato desta capital. -  <b>Transmitentes:</b> Carlos Alberto Langassner e sua mulher Marília Leite Langassner, já qualificados. -  <b>Adquirentes:</b> Nilton Renato Varella de Mello, militar e sua mulher Tania Mara Brochado de Mello, estudante, brasileiros, CPF sob número 121.362.040/68, domiciliados nesta capital. -  <b>Valor:</b> Cr\$79.000,00. -          A of. ajudante <i>Gizelle Casti Macien</i></p>			
<p>R.2/36.587 13 de março de 1980. -  <b>Hipoteca:</b> Escritura lavrada em 25 de fevereiro de 1980, no 5º Tabelionato desta capital. -  <b>Devedores:</b> Nilton Renato Varella de Mello e sua mulher Tania Mara Brochado de Mello, já qualificados. -  <b>Credeira:</b> Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, CGC 00.360.305/0001-04. -  <b>Valor da Dívida:</b> Cr\$695.157,75. -  <b>Prazo:</b> 300 meses. -  <b>Juros:</b> 9,6% ao ano. -  <b>1ª Hipoteca.</b> -          A of. ajudante <i>Gizelle Casti Macien</i></p>			
<p>Av.3/36587- 29 de outubro de 1980. -  <b>Correção de dívida:</b> Conforme escrito particular, datado de 30 de setembro de 1980, o saldo devedor da dívida, objeto do R.2/36587 é Cr\$852.762,10. -          A esc. autorizada. <i>Bruna Langassner Paiva</i></p>			

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

lv

36587

R. 4/36587- 29 de outubro de 1980.-  
 Compra e venda: Escrito particular, datado de 30-9-1980.-  
 Transmitedentes: Nilton Renato Varella de Mello, policial militar e sua esposa Tania Mara Brochado de Mello, estudante, brasileiros, domiciliados nesta capital, CIC nº 121.362.040/68.-  
 Adquirente: Danilo Silveira de Mello, comerciante, solteiro, maior brasileiro, CIC nº 112.334.600/30, domiciliado nesta capital.-  
 Valor: Cr\$1.152.762,10.-  
 A esc. autorizada.

Av. 5/36587- 29 de outubro de 1980.-  
 Subrogação de onus hipotecario Por escrito particular, datado de 30-9-1980, Danilo Silveira de Mello, já qualificado, em virtude de haver adquirido o imóvel da presente matrícula, ficou subrogado na dívida objeto do R. 2 e Av. 3/36587, que será paga em 293 prestações aos juros de 9,6% ao ano, à Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada.-  
 A esc. autorizada.

Av. 6/36.587 01 de dezembro de 2000.-  
 Indisponibilidade: Conforme Ofício Circular nº 695/2000 datado de 07 de novembro de 2000, oriundo do Processo nº 00102591170 da Vara de Falências e Concordatas - 1ª Juizado desta Capital, foi atingido pela indisponibilidade o imóvel da presente matrícula em nome de Danilo Silveira de Mello, CIC nº 112.334.600/30 (R. 4/36.587).  
 Protocolo: nº 546268 datado de 20/11/2000.  
 URE=1,00 O escr. autorizado.

Av. 7/36.587 13 de agosto de 2008.-  
 Indisponibilidade: Conforme Ofício nº 11495/2008 datado de 01.08.2008, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído do Processo nº 001/1.05.0351999-9 foi decretada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, em nome de Danilo Silveira de Mello (R. 4), CPF nº 112.334.600-30, até o valor atualizado da dívida que importa em R\$4.407.320,67 (em 23.11.2007), com outro imóvel.-  
 Protocolo nº 697.493 de 06.08.2008.-  
 Emols.: R\$874,90.- SELO-SDFNR nº 0469.09.0700013.00608-R\$10,00.-  
 O escr. autorizado.

AV-8/36.587 (AV-oito/trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete), e 21/1/2015.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do mandado, datado de 7 de janeiro de 2015, passado pelo Escrivão da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Celso Castilhos Rodrigues, e assinado pela Exma. Srta. Dra. Maria Elísa Schilling Cunha, Juíza de Direito da mesma Vara, extraído do

CONTINUA A FICHA N.º 2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

36.587

MÁTRICULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 30 de janeiro

de 2015

FICHA

MÁTRICULA

2

36.587

autos do processo número **001/1.05.0339993-4**  
**(CNJ: 3399931-14.2005.8.21.0001)** e apensa **001/1.05.0351999-9**  
 Execução Fiscal do Estado, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da  
**AV-7**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **828.116**, em 21/1/2015.-  
 Porto Alegre, 30 de janeiro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito, Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.89104 - ask

**AV-9/36.587**(AV-nove/trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete), em  
 8/9/2015.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do ofício número  
**1130/2015**, datado de 2 de setembro de 2015 e assinado digitalmente pela  
 Exma. Sra. Dra. Eliziana da Silveira Perez, Juíza de Direito da Vara de Direito  
 Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências desta Capital, extraído dos  
 autos do processo número **001/1.05.0331192-1**  
**(CNJ: 3311921-91.2005.8.21.0001)** - falência, fica **CANCELADA** a  
 indisponibilidade, constante da **AV-6**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **839.434**, em 8/9/2015.-  
 Porto Alegre, 9 de setembro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.11446 - iva,

**AV-10/36.587**(AV-dez/trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete), em  
 5/6/2017.-

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do instrumento particular datado  
 de 19 de maio de 2017, firmado pela Caixa Econômica Federal, representada por  
 Gabriela Braun da Silva, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-2, AV-3 e AV-5**  
 desta matrícula, em virtude da autorização da credora, contida no referido  
 instrumento, arquivado neste Ofício.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **870.215**, em 5/6/2017.-  
 Porto Alegre, 12 de junho de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - R\$67,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.56495 - IW

**AV-11/36.587**(AV-onze/trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete), em  
 3/9/2018.-

**CASAMENTO/ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do requerimento  
 datado de 3 de setembro de 2018, instruído com a cópia autenticada da certidão  
 de casamento expedida em 29/8/2018, fica constando que o proprietário no **R-4**  
 desta matrícula, **DANILO SILVEIRA DE MELLO**, contraiu matrimônio em  
 27/1/1984 pelo regime de **comunhão "parcial" de bens**, na vigência da Lei nº  
 6.515/77, com **MARIA DO CARMO LOPES AMARAL**, que em virtude daquele ato a  
 posteriormente, **divorciaram-se**, de acordo com a sentença transitada em  
 julgado. Ditos documentos ficam arquivados neste Ofício.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

FICHA	MATRÍCULA
2	36.587
VERSO	

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **891.149**, em 3/9/2018. -  
 Porto Alegre, 6 de setembro de 2018. -

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

**EMOLUMENTOS** - R\$75,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1800001.69856 - efp  
**AV-12/36.587**(AV-doze/trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete), em  
 4/9/2018. -

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do protocolo de indisponibilidade  
 número 201809.0318.00591122-IA-680 de 3/9/2018, recebido da Central Nacional  
 de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 01323009419995040010  
 em que consta como emissor da ordem 10 Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS  
 contra **DANILO SILVEIRA DE MELLO**, com CPF/MF sob número 112.334.600-30,  
 fica constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado**. -

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **891.206**, em 4/9/2018. -  
 Porto Alegre, 6 de setembro de 2018. -

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1800001:69857 - efp

REGIS BORGES  
 RODRIGUES:9765680104  
 9

Assinado de forma digital por  
 REGIS BORGES  
 RODRIGUES:97656801049  
 Dados: 2018.10.01 14:05:38 -03'00'

CONTINUA NA FICHA Nº

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POSSUINDO VALIDADE E SE PÚBLICA SOMENTE ENQUANTO MANTIDA EM MEIO DIGITAL. QUALQUER CÓPIA IMPRESSA DESTA  
 CERTIDÃO, OBTIDA A PARTIR DE MEIO DIGITAL, NÃO TEM A VALIDADE E A FE PÚBLICA DO DOCUMENTO ORIGINAL. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
 Porto Alegre, 26 de setembro de 2018, às 10:02:39.

Taxa: R\$39,88 - pat  
 Certidão Matrícula 36.587 - 4 páginas: R\$21,00 (0469.00.1800001.76983 - R\$2,70)  
 Buscasi em livros e arquivos: R\$8,70 (0469.00.1800001.76983 - R\$1,40)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$4,80 (0469.00.1800001.76983 - R\$1,40)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)